



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

DÉCIMO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 037/SUB-MP/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2019/0003001-9

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/SMSUB/COGEL/2018

CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E MANEJO ARBÓREO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO I) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/SMSUB/COGEL/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: REDUÇÃO, REATIVAÇÃO E SUSPENSÃO PARCIAL DE EQUIPES DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/SU-MP/2019.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, na sede da SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.535.758/0001-48, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pelo Subprefeito, senhor **DIVALDO ROSA**, portador da célula de identidade nº 10.940.499-3, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 913.080.548-15, adiante designado apenas CONTRATANTE e, de outro, a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 48.096.044/0001-93, com sede à Rua Carlos Lacerda, 71- Brás Cubas - Mogi das Cruzes - São Paulo/SP, CEP 08745-200, Telefone: (011) 4723-5333 - e-mail: demax@uol.com.br neste ato representada pelo senhor **QUINTO MUFFO**, portador da Cédula de Identidade CIRG nº 3.173.508 - SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 448.032.498-49, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 128236288**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 1.1 Redução Contratual referente a 02 (duas) das equipes de manejo arbóreo, pelo período de 47 dias, sendo de 01/07/2025 a 16/08/2025 e retorno de 01 (uma) equipe a partir de 17/08/2025. Portanto, de agosto a dezembro de 2025, a operação contará com 03 (três) equipes. Suspensão do serviço do triturador no período de 01/07/2025 a 30/12/2025, do Termo de Contrato nº 037/SUB-MP/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

- 2.1 O Valor Estimado do Aditamento - Redução Contratual 2025 é de R\$ **1.127.557,24** (um milhão, cento e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e o valor percentual estimado do Aditamento de 20,60 %.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **037/SUB-MP/2019** e alterações subsequentes.
- 3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 30 de junho de 2025.

Pela CONTRATANTE

DIVALDO ROSA

Subprefeito

Subprefeitura São Miguel Paulista

Pela CONTRATADA

QUINTO MUFFO

CIRG nº 3.173.508

CPF: 448.032.498-49

Representante

Testemunhas:

1)

Sueli Ferreira Lima Rosa
RF. 634.260.4
SUB-MP

2)

Sonia Aparecida Piffe
RF. 133.99.7.00
SP/MP/GABINETE